



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

"INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 26 DO REGIMENTO INTERNO."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica incluído, o Parágrafo Único no artigo 26 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - ...

Parágrafo Único – *"É obrigatória a emissão de Parecer Jurídico por escrito e fundamentado em todos os Projetos de Leis e Vetos encaminhados as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2015.

Juarez Jose Xavier

Presidente